

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0117/SUCAR/ANTT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

ANEXO

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0117/SUCAR/ANTT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

INTERESSADA: TRANSPORTES BOLIVIA CRUCEÑA S.R.L.
N ° DO PROCESSO: 50500.068021/2009-14
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 29.07.2014

INTERESSADA: ARA VERE SOCIEDADE ANONIMA DE TRANSPORTE Y
TURISMO
N ° DO PROCESSO: 50500.052066/2009-69
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 15.01.2010